

criada pelo artigo 2º e seu parágrafo, da Lei nº 48, de 12 de -
maio de 1963, para fazer jus as funções de Chefe e responsabilidade
sôbre as demais seções de suas Divisões.

§ Único - As despesas estabelecidas neste artigo, correrão à
conta de verbas próprias consignadas em orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindopolis, 1º de dezembro de 1963.

Comunicação Diretora ao Senhor
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário

Registrado CRC - nº _____

LEI Nº 64

"Despois sobre abertura de credito especial"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Virei-Prefeito mu-
nicipal de Pindopolis, em exercício, destando de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Mu-
nicipal de Pindopolis, em sessão extraordinária de 23 de dezembro
de 1963, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um credito
especial de R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cru-
zeiros) destinado a ocorrer despesas com execução do serviço de
derivação domiciliares, correspondente ao serviço de água.

Art. 2º - O valor do credito de que trata o artigo an-
terior será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do
orcamento vigente.

241/8-82-4 = II - Despesas Diversas	R\$. 250.000,00
321/8-82-2 = Material Permanentemente	R\$. 90.000,00
321/8-82-4 = II - Despesas Diversas	R\$. 90.000,00
321/8-82-4 = III - Despesas Diversas	R\$. 150.000,00
361/8-87-2 = I. Material Permanentemente	R\$. 250.000,00

511/8-73.4 = I - Despesas Diversas - R\$ 450.000,00

511/8-73.4 = II - Despesas Diversas - R\$ 450.000,00

941/8-99.4 = Despesas Diversas - R\$ 770.000,00

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindopolis, 24 de dezembro de 1963.

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretária na mesma data.



SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º _____

LEI Nº 65

"Leis sobre abertura do crédito especial"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Pindopolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pindopolis, em sessão extraordinária de 23 de dezembro de 1963, aprovou, e ele promulga a seguinte lei.

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com execução do sumário de galerias pluviais.

Art. 2º = O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

131/8-09-1 = Pessoal Variável R\$ 150.000,00

211/8-89-1 = Pessoal Fixo R\$ 150.000,00

251/8-63-1 = Pessoal Variável R\$ 150.000,00

251/8-63-2 = I - Material Permanente R\$ 1.450.000,00

251/8-63-2 = Material Permanente R\$ 950.000,00

251/8-63-4 = II Despesas Diversas R\$ 2.450.000,00

251/8-63-4 = Despesas Diversas R\$ 2.450.000,00